



MUNICÍPIO DE MURIAÉ

GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 5.771/ 2018

*Autoriza Abertura de Crédito Adicional
Suplementar e dá outras providências.*

O Prefeito de Muriaé:

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, através da Autarquia DEMSUR, autorizado a abrir crédito adicional suplementar no valor de R\$381.000,00 (trezentos e oitenta e um mil reais) para atendimento de despesas correntes e investimentos do DEMSUR, com cobertura dos recursos provenientes de ANULAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS do exercício de 2018.

Inclusão:

ÓRGÃO 03 – DEMSUR

UNIDADE 01 – DEMSUR

17.122.0001.2.225 PAGAMENTO PESSOAL, ADICIONAIS E ENCARGOS SOCIAIS
3190.94.00 15 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS R\$51.000,00

17.122.0001.1.119 AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIOS, UTENSÍLIOS E EQUIPAMENTOS
4490.52.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE R\$110.000,00

17.512.0021.2.279 PAGAMENTO PESSOAL, ADICIONAIS E ENCARGOS SOCIAIS –
SISTEMA ÁGUA POTÁVEL
3190.16.00 74 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL R\$60.000,00

17.512.0021.2.280 PAGAMENTO PESSOAL, ADICIONAIS E ENCARGOS SOCIAIS –
SISTEMA ESGOTO
3190.16.00 81 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL R\$10.000,00

17.512.0021.2.284 MANUTENÇÃO SISTEMA DE ESGOTO
3390.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO R\$100.000,00

17.512.0021.1.137 CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DE REDE DRENAGEM
PLUVIAL
4490.51.00 106 OBRAS E INSTALAÇÕES R\$50.000,00

Art. 2º Os recursos necessários à cobertura do Crédito Suplementar serão aqueles previstos no inciso III, do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320 de 17 de Março de 1964, resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias ou de créditos adicionais, autorizados em Lei.

Anulação:

ÓRGÃO 03 – DEMSUR

UNIDADE 01 – DEMSUR

17.122.0001.2.224 MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS



MUNICÍPIO DE MURIAÉ

GABINETE DO PREFEITO

3390.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO	R\$28.000,00
17.122.0001.2.224 MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS	
3390.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	R\$28.000,00
17.122.0001.2.225 PAGAMENTO PESSOAL, ADICIONAIS E ENCARGOS SOCIAIS	
3191.13.00 16 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	R\$30.000,00
17.452.0044.2.278 PAGAMENTO PESSOAL, ADICIONAL E ENCARGOS SOCIAIS	
3191.13.00 53 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	R\$40.000,00
17.452.0044.2.282 MANUTENÇÃO SISTEMA LIMPEZA URBANA	
3390.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	R\$50.000,00
17.512.0021.2.279 PAGAMENTO PESSOAL, ADICIONAIS E ENCARGOS SOCIAIS – SISTEMA ÁGUA POTÁVEL	
3191.13.00 76 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	R\$40.000,00
17.512.0021.2.283 MANUTENÇÃO SISTEMA ÁGUA POTÁVEL	
3390.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	R\$135.000,00
17.512.0021.2.284 MANUTENÇÃO SISTEMA DE ESGOTO	
3390.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	R\$30.000,00

Art. 3º Os créditos das dotações constante desta lei poderão ser anulados ou suplementados caso necessário no decorrer do exercício financeiro de 2018.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

MANDO, PORTANTO, a todas as autoridades a quem o conhecimento de execução desta Lei pertencer, que a cumpram e a façam tão inteiramente como nela se contém.

Muriaé, 05 de Dezembro de 2018.

IOANNIS KONSTANTINOS GRAMMATIKOPOULOS
Prefeito Municipal de Muriaé

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MURIAÉ**

**COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
LEI Nº 5.771/ 2018**

Autoriza Abertura de Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências.

O Prefeito de Muriaé:

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, através da Autarquia DEMSUR, autorizado a abrir crédito adicional suplementar no valor de R\$381.000,00 (trezentos e oitenta e um mil reais) para atendimento de despesas correntes e investimentos do DEMSUR, com cobertura dos recursos provenientes de ANULAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS do exercício de 2018.

Inclusão:

ÓRGÃO 03 – DEMSUR
UNIDADE 01 – DEMSUR

17.122.0001.2.225 PAGAMENTO PESSOAL, ADICIONAIS E ENCARGOS SOCIAIS
3190.94.00 15 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS R\$51.000,00

17.122.0001.1.119 AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIOS, UTENSÍLIOS E EQUIPAMENTOS
4490.52.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE R\$110.000,00

17.512.0021.2.279 PAGAMENTO PESSOAL, ADICIONAIS E ENCARGOS SOCIAIS – SISTEMA ÁGUA POTÁVEL
3190.16.00 74 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL R\$60.000,00

17.512.0021.2.280 PAGAMENTO PESSOAL, ADICIONAIS E ENCARGOS SOCIAIS – SISTEMA ESGOTO
3190.16.00 81 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL R\$10.000,00

17.512.0021.2.284 MANUTENÇÃO SISTEMA DE ESGOTO
3390.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO R\$100.000,00

17.512.0021.1.137 CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DE REDE DRENAGEM PLUVIAL
4490.51.00 106 OBRAS E INSTALAÇÕES R\$50.000,00

Art. 2º Os recursos necessários à cobertura do Crédito Suplementar serão aqueles previstos no inciso III, do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320 de 17 de Março de 1964, resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias ou de créditos adicionais, autorizados em Lei.

Anulação:

ÓRGÃO 03 – DEMSUR
UNIDADE 01 – DEMSUR

17.122.0001.2.224 MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS
3390.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO R\$28.000,00

17.122.0001.2.224 MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS
3390.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA R\$28.000,00

17.122.0001.2.225 PAGAMENTO PESSOAL, ADICIONAIS E ENCARGOS SOCIAIS
3191.13.00 16 OBRIGAÇÕES PATRONAIS R\$30.000,00

17.452.0044.2.278 PAGAMENTO PESSOAL, ADICIONAL E ENCARGOS SOCIAIS
3191.13.00 53 OBRIGAÇÕES PATRONAIS R\$40.000,00

17.452.0044.2.282 MANUTENÇÃO SISTEMA LIMPEZA URBANA
3390.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA R\$50.000,00

17.512.0021.2.279 PAGAMENTO PESSOAL, ADICIONAIS E ENCARGOS SOCIAIS – SISTEMA ÁGUA POTÁVEL
3191.13.00 76 OBRIGAÇÕES PATRONAIS R\$40.000,00

17.512.0021.2.283 MANUTENÇÃO SISTEMA ÁGUA POTÁVEL
3390.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA R\$135.000,00

17.512.0021.2.284 MANUTENÇÃO SISTEMA DE ESGOTO
3390.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA R\$30.000,00

Art. 3º Os créditos das dotações constante desta lei poderão ser anulados ou suplementados caso necessário no decorrer do exercício financeiro de 2018.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

MANDO, PORTANTO, a todas as autoridades a quem o conhecimento de execução desta Lei pertencer, que a cumpram e a façam tão inteiramente como nela se contém.

Muriaé, 05 de Dezembro de 2018.

IOANNIS KONSTANTINOS GRAMMATIKOPOULOS

Prefeito Municipal de Muriaé

Publicado por:

Leonor Marcos Soares Dias

Código Identificador:D1DA9059

**COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
LEI Nº 5.770/ 2018**

Autoriza Abertura de Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências

O Prefeito de Muriaé:

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Fica o chefe do poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 19.720.000,00 (Dezenove Milhões, Setecentos e Vinte Mil Reais), para atender as despesas Incremento MAC – Resolução SES/MG - Nº 6.505 – datado de 20/11/2018 - na seguinte dotação orçamentária:

Órgão 02 – Prefeitura Municipal de Muriaé
Unidade 06 – Secretaria Municipal Saúde
Sub-Unidade: 01 – Fundo Municipal Saúde – Vinculados

10.302.0040.2.652.. – Manutenção de Unidades Incremento do MAC
3350.41.00 – Contribuições.....R\$ 19.720.000,00
Reduzido: 2051
Fonte: 1.55
TOTALR\$ 19.720.000,00

Art. 2º Os recursos necessários à cobertura do Crédito Adicional Suplementar serão aqueles previstos no Art. 43 da Lei federal 4320/64 provenientes de EXCESSO DE ARRECADAÇÃO – Resolução SES/MG- N. 6.505. - RECEITA : 17.28.03.01.01.19.00.00 – C/C ; 66.008-6 – não prevista no orçamento 2018.

Art. 3º Os créditos das dotações constante desta lei poderão ser anulados ou suplementados caso necessário no decorrer do exercício financeiro de 2018.